



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0183/2022**

Em 7 de julho de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, e oriundo de recursos de Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, custeio da Atenção Básica e Especializada, e contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, e dá outras providências.

A presente propositura visa à realização das alterações orçamentárias para permitir a utilização de recursos financeiros repassados pelo Ministério/Fundo Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, oriundos de Emendas Parlamentares, para custeio de Ações e Atividades Públicas de Saúde, conforme descritos a seguir:

a) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que “Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Emenda Parlamentar nº 36000425952202200, de autoria do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP), por solicitação da Vereadora Thainara Faria (PT), para custeio de ações/atividades desenvolvidas pela Atenção Primária (Básica);

b) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que “Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Emenda Parlamentar nº 36000425997202200, de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), por solicitação dos Vereadores Thainara Faria e Paulo Landim, ambos do PT, para custeio de ações/atividades desenvolvidas pela Atenção Primária (Básica);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.687, de 23 de junho de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Emenda Parlamentar nº 13776613000122002, de autoria de Relatoria Geral, articulada pelo Deputado Federal Alexandre Leite (União Brasil/SP), por solicitação do Vereador Lucas Grecco e do Prof. Augusto César (União Brasil/Araraquara), para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Primária (Básica) do município;

d) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 2.130, de 30 de junho de 2022, que “Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Emenda Parlamentar nº 36000472294202200, de autoria de Relatoria Geral, articulada pelo Deputado Federal Luiz Carlos Motta (PL/SP), para custeio de ações/atividades desenvolvidas pela Atenção Primária (Básica);

e) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.415, de 13 de junho de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Emenda Parlamentar nº 36000462682202200, de autoria de Relatoria Geral, para contratação adicional de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica - SADT;

f) repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Emenda Parlamentar nº 2022.072.34432, de autoria do Deputado Estadual Paulo Fiorillo (PT/SP), a pedido do Vereador Paulo Landim (PT), para custeio das Ações/atividades desenvolvidas no âmbito da Atenção Especializada e de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde; e

g) repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.684, de 23 de junho de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da Emenda Parlamentar nº 36000462676202200, de autoria de Relatoria Geral, articulada pela Deputada Federal Policial Kátia Sastre (PL/SP), destinada a Ações/Atividades de Saúde (extra-teto) executados pela Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, oriundos de recursos de Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, custeio da Atenção Básica e Especializada, e contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica adicionais, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, todas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

##### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, oriundos de recursos de Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica, custeio da Atenção Básica e Especializada, e contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.301	Atenção Básica



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	1.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.050.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que “Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 36000425952202200;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 839, de 12 de abril de 2022, que “Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 36000425997202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.687, de 23 de junho de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 13776613000122002;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 2.130, de 30 de junho de 2022, que “Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 36000472294202200;

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.415, de 13 de junho de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 36000462682202200; e

VI – repasse de recursos financeiros decorrentes da Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes”, a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Emenda Parlamentar sob número 2022.072.34432.

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada a utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais para repasse de custeio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos financeiros relativos à Portaria MS/GM nº 1.684, de 23 de junho de 2022, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, que estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar nº 36000462676202200.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2022 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.415, DE 13 DE JUNHO DE 2022

***Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.



**Portaria MS/GM nº 1.415, de 13/06/2022 (Emenda Parl Incremento MAC)**

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

**Portaria MS/GM nº 1.415, de 13/06/2022 (Emenda Parl Incremento MAC)**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
(...)									
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462682202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	5747171	200.000,00
(...)									
		TOTAL	209 PROPOSTAS			155.622.962,00			

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2022 | Edição: 117-C | Seção: 1 EDIÇÃO EXTRA | Página: 39

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.684, DE 23 DE JUNHO DE 2022

***Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Portaria MS/GM nº 1.684, de 23/06/2022 (Emenda Parl Incremento MAC)**

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

**Portaria MS/GM nº 1.684, de 23/06/2022 (Emenda Parl Incremento MAC)**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
	(...)								
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462676202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	2082527	250.000,00
	(...)								
		TOTAL	264 PROPOSTAS			226.613.134,00			

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2022 | Edição: 117-C | Seção: 1 EDIÇÃO EXTRA | Página: 51  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.687, DE 23 DE JUNHO DE 2022

***Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

**Portaria MS/GM nº 1.687, de 23/06/2022 (Emenda Parl Equip PAP)**

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

**Portaria MS/GM nº 1.687, de 23/06/2022 (Emenda Parl Equip PAP)**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
(...)							
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13776613000122002	81000293	200.000,00	200.000,00	10301501985810001
(...)							
		TOTAL	156 PROPOSTAS			38.742.690,00	

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2022 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 253

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.130, DE 30 DE JUNHO DE 2022

***Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização

**Portaria MS/GM nº 2.130, de 30/06/2022 (Emenda Parl Incremento PAP)**

de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

**Portaria MS/GM nº 2.130, de 30/06/2022 (Emenda Parl Incremento PAP)**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
(...)							
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472294202200	81000312	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
(...)							
		TOTAL	340 PROPOSTAS			263.273.800,00	

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2022 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 363

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 839, DE 12 DE ABRIL DE 2022

***Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização



**Portaria MS/GM nº 839, de 12/04/2022 (Emenda Parl Incr PAP)**

de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

**Portaria MS/GM nº 839, de 12/04/2022 (Emenda Parl Incr PAP)**

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
(...)							
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425952202200	25200011	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425988202200	39380004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425993202200	37170005	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425997202200	39080002	400.000,00	400.000,00	1030150192E890035
(...)							
		TOTAL	290 PROPOSTAS			85.161.404,00	

#### Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2022 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(A que se reporta a Resolução SS 85, de 30/06/2022)

ITEM	EMENDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
001	2022.040.37516	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.131,31
002	2022.073.37854	ALUMÍNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 100.000,00
003	2022.041.37283	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 400.000,00
004	2022.072.34430	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.000,00
005	2022.073.37069	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
006	2022.073.37067	ARAÇATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
007	2022.072.34432	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 400.000,00
008	2022.040.38295	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
009	2022.040.38350	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 50.131,31
010	2022.040.37839	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
011	2022.040.40447	BARRA DO CHAPÉU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
012	2022.073.38224	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 110.654,00
013	2022.040.37966	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio para exames de prevenção ao câncer de mama e outros procedimentos da saúde da mulher em Boituva.	R\$ 100.131,31
014	2022.073.37034	BORACÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
015	2022.040.37537	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
016	2022.060.34240	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
017	2022.072.34435	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 60.000,00
018	2022.072.34437	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.000,00
019	2022.035.39825	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Destinação de verba para custeio para a ANSS - Associação Nacional de Saúde, inscrita no CNPJ: 03.717.920/0001-13 para destinação ao Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, localizado na Avenida Alfred Krupp, 1200, Jardim Europa.	R\$ 300.000,00
020	2022.040.37604	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de BICICLETAS ELÉTRICAS PARA O PSF	R\$ 50.131,31
021	2022.060.34241	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
022	2022.072.34438	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 70.000,00
023	2022.072.34439	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 70.000,00
024	2022.060.34242	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
025	2022.073.37027	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
026	2022.058.36646	CUBATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova República	R\$ 150.000,00
027	2022.073.37070	CUBATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
028	2022.091.35973	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.000.000,00
029	2022.072.34442	DOLCINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
030	2022.040.37032	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
031	2022.040.38344	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
032	2022.041.40303	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 325.000,00
033	2022.040.38367	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículos	R\$ 125.131,31
034	2022.072.34445	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.000,00
035	2022.054.38811	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 6.395.307,00
036	2022.058.35966	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para a UBS Vila Bela	R\$ 150.000,00
037	2022.060.34244	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 450.000,00
038	2022.175.35013	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.445.307,00
039	2022.040.37022	GÁJUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
040	2022.040.37023	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
041	2022.040.37021	GUAÍÇARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
042	2022.072.34449	GUAÍÇARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
043	2022.060.40085	GUAIMBÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 65.307,00
044	2022.072.40282	GUAÍRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 60.000,00
045	2022.058.36641	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio para o Hospital Municipal Santo Amaro	R\$ 150.000,00
046	2022.041.37253	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 650.000,00
047	2022.073.37054	IBIRÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
048	2022.072.34453	INDIAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 60.000,00
049	2022.073.37072	IPÊÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 97.000,00
050	2022.073.37071	IPÊÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 80.000,00
051	2022.073.37039	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
052	2022.041.37251	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
053	2022.072.34454	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
054	2022.073.37057	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
055	2022.058.36328	ITOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
056	2022.073.37056	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
057	2022.060.34246	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
058	2022.073.37847	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de ambulância	R\$ 150.000,00
059	2022.072.34455	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.000,00
060	2022.040.37623	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
061	2022.058.36378	JUNDIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para a UBS Fazenda Grande	R\$ 150.000,00
062	2022.073.38221	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE JUQUITIBA	R\$ 100.000,00
063	2022.040.37545	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
064	2022.072.34456	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
065	2022.040.37035	LUCIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.131,31
066	2022.035.38514	LUÍS ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Destinação de recursos para custeio para o Departamento de Saúde de Luís Antonio	R\$ 100.000,00
067	2022.175.34935	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.200.000,00
068	2022.091.35978	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 100.000,00
069	2022.040.37472	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio programas de atendimento a dependentes químicos no distrito de Dirceu e região, na cidade de Marília	R\$ 100.131,31

070	2022.040.37968	MATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	custeio e aquisição de equipamentos	R\$ 100.131,31
071	2022.072.34458	MATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
072	2022.058.36863	MAJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
073	2022.091.35974	MAJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
074	2022.040.38312	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
075	2022.072.34459	NOVA ALIANÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.000,00
076	2022.072.34460	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
077	2022.072.34461	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
078	2022.040.37974	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículos	R\$ 120.131,31
079	2022.060.34253	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo SPIN	R\$ 110.000,00
080	2022.072.34462	PARAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 80.000,00
081	2022.072.34463	PEDRANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 60.000,00
082	2022.073.39821	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 100.000,00
083	2022.040.37038	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
084	2022.041.37256	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de ambulância	R\$ 150.000,00
085	2022.040.40437	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
086	2022.040.37607	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 50.131,31
087	2022.072.34464	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 67.500,00
088	2022.040.37497	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
089	2022.060.34249	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEICULO SERÁ UTILIZADO NO DISTRITO DE GUARICANGA	R\$ 110.000,00
090	2022.040.38335	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículos	R\$ 100.131,31
091	2022.041.40302	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
092	2022.073.37051	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
093	2022.054.38805	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Veículo para transporte de pacientes e profissionais de saúde	R\$ 200.000,00
094	2022.060.34252	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
095	2022.040.37734	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
096	2022.058.36845	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de ambulância	R\$ 100.000,00
097	2022.072.34465	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.000,00
098	2022.073.37037	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 100.000,00
099	2022.072.34466	RUBINÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 70.000,00

100	2022.073.37053	RUBINÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de ambulância	R\$ 150.000,00
101	2022.058.37164	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para a UBS Santa Cruz	R\$ 100.000,00
102	2022.060.34258	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo SPIN	R\$ 110.000,00
103	2022.072.34467	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.000,00
104	2022.073.37864	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PARA UNIDADE MUNICIPAL BASICA DE SAUDE LUIZA PIERINI ESCOTOLIN	R\$ 80.000,00
105	2022.072.34469	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
106	2022.060.34260	SANTO ANASTÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo SPIN	R\$ 110.000,00
107	2022.035.38941	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
108	2022.058.35971	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para a UPA Vila Luzita	R\$ 100.000,00
109	2022.041.37280	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
110	2022.058.37629	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Para a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de eletroencefalografo portátil para registro eletroencefalográfico em ambientes domiciliares e beira de leito, e demais equipamentos destinados à identificação de alterações neurológicas como em caso de convulsões ou alterações de consciência, destinados à rede básica de Saúde Municipal para tratamento de pessoas com epilepsia	R\$ 80.000,00
111	2022.058.36785	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para a UBS Ferrazópolis	R\$ 100.000,00
112	2022.058.36780	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para a UBS Vila São Pedro	R\$ 100.000,00
113	2022.072.34471	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo Utilitário	R\$ 160.000,00
114	2022.072.34472	SÃO JOÃO DE IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
115	2022.058.36261	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Para a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de veículo para transporte de pacientes	R\$ 160.000,00
116	2022.060.34254	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo SPIN	R\$ 100.000,00
117	2022.035.37787	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 350.000,00
118	2022.035.39823	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 350.000,00
119	2022.040.38373	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Capacitação - Custeio ( Desenvolvimento Programa Educacional sobre DST/AIDS )	R\$ 200.131,31
120	2022.058.36451	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal do Campo Limpo	R\$ 100.000,00
121	2022.058.35943	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Tide Setúbal	R\$ 100.000,00
122	2022.058.35942	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para a UBS Vila Renato - Sapopemba	R\$ 100.000,00
123	2022.072.34576	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos para a UBS Jardim Grimaldi e UBS Hélio Moreira Sales	R\$ 150.000,00
124	2022.072.40285	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 90.000,00
125	2022.058.36638	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Saúde do Parque São Vicente e Centro Médico de Especialidades Infantis - CEMEI	R\$ 150.000,00
126	2022.060.34259	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 140.000,00
127	2022.058.37628	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
128	2022.058.36222	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
129	2022.073.37063	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 80.000,00
130	2022.072.34585	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.000,00
131	2022.041.37249	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
132	2022.041.37273	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de aparelho de mamografia	R\$ 300.000,00
133	2022.072.34588	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	R\$ 80.000,00
134	2022.073.39822	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos	R\$ 80.000,00
135	2022.060.34255	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Van	R\$ 150.000,00
136	2022.073.37059	TUPÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
137	2022.041.37250	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
138	2022.040.38370	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículos	R\$ 125.131,31
139	2022.060.34256	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo SPIN	R\$ 110.000,00
140	2022.040.37486	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
141	2022.091.40125	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
142	2022.060.34257	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo SPIN	R\$ 110.000,00
143	2022.072.34594	VITÓRIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 70.307,00
144	2022.073.37024	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 80.000,00
					R\$ 30.810.189,99